



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2021

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 004/2021 de Processo Seletivo Simplificado - PSS/PMRP que é destinado à contratação por prazo determinado, de profissional para desempenhar o cargo público de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Regime Especial de Contratação, com fundamento no artigo 7, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira, Lei Municipal n.º 1.758/2016.

RESOLVE,

I - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS n.º 004/2021 classificado conforme publicação em Diário Oficial em 17/09/2021, homologado pelo Decreto n.º 161/2021 de 20 de Setembro de 2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Hamilton Rosa de Castro	1º

II - O Candidato convocado deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
- e) Certificado de Ensino Médio;
- f) Diploma de Curso de Ensino Superior em Nutrição;
- g) Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CRN/PR ou a Certidão de Inscrição junto ao CRN/PR; ou o protocolo de transferência emitido pelo CRN/PR para candidato de outro estado na data da contratação;
- h) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
- i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);



j) Atestado de Antecedentes Criminais;

k) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;

l) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);

n) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);

o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

p) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original);

s) Atestado Médico de aptidão para a função;

t) Número da conta corrente no Banco Itaú

III - O Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado “**desclassificado**”, conforme estabelecido no item 8.2 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 14 de Outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL